



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 930, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera o Decreto nº 831 de 19 de janeiro de 2015, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.143 de 19 de janeiro de 2015.

- Considerando que, após a análise da Prestação de Contas do Exercício 2015 pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais, foi identificado pela Administração equívoco no Decreto n.º 831/2015 com a contabilização da QESE (Fonte 247) como recurso ordinário (Fonte 200), para fins de abertura de crédito;
- Considerando que o superávit do exercício 2014 utilizado como fonte da abertura de crédito pela Lei n.º 1.143/2015 efetivamente ocorreu, havendo apenas erro formal quanto à Fonte do recurso;
- Considerando que os recursos decorrentes da abertura de crédito foram empregados regularmente;
- Considerando o poder de autotutela conferido à Administração Pública;
- Considerando a autorização concedida pela Eg. Corte de Contas no Ofício n.º 18723/2016 – SEC/1ª Câmara para substituição de remessas do SICOM;

Decreta:

Art.1º. Fica alterada a redação do art. 1º do decreto nº 831 de 19 de janeiro de 2015, passando este a vigorar nos seguintes termos:

“Art.1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.143/2015 e com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, neste exercício de 2015 e no orçamento corrente, o crédito adicional suplementar abaixo especificado, totalizando o valor de R\$3.606.000,00 (três milhões, seiscentos e seis mil reais), para reforço de dotação, ampliando-se nela os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo”:

02.03.05.12.361.5034.3037.4490.5100 - 281 – 200	R\$	3.319.000,00
02.03.05.12.361.5034.3037.4490.5100 - 281 – 247	R\$	287.000,00
TOTAL	R\$	3.606.000,00

Art.2º. O art. 2º do decreto nº 831 de 19 de janeiro de 2015, passa a vigorar nos seguintes termos:

“Art.2º. Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto será proveniente o superávit financeiro referente ao exercício de 2014 no valor de R\$ 3.319.000,00 (três milhões trezentos e dezenove mil reais) na fonte 200 e R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais) na fonte 247, conforme demonstra



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n.º290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

o Anexo I, nos termos da Lei Municipal n.º 1.143/2015 alterada pela Lei Municipal n.º 1.156/2015 e o art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64”.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 853 de 08 de julho de 2015.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 22 de novembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

Anexo I

Demonstrativo para análise de Superávit Financeiro Exercício de 2014

SALDOS BANCÁRIOS EM 31/12/2014 A SEREM CONSIDERADOS:

FPM (AG. 2194-6 – C/C: 41.000-4)	R\$2.375.000,00
CONTA MOVIMENTO (AG. 2194-6 – C/C: 41.000-2)	R\$25.500,00
ICMS LC 87/96 (AG. 2194-6 – C/C: 283.141-4)	R\$1.000,00
ITR (AG. 2194-6 – C/C: 7.942-1)	R\$1.500,00
ISS / SIMPLES NACIONAL (AG. 2194-6 – C/C: 15.512-8)	R\$1.000,00
APOIO FINANCEIRO MUNICÍPIO (AG. 2194-6 – C/C: 17.250-2)	R\$73.000,00
IPI (AG. 2194-6 – C/C: 18.254-0)	R\$1.000,00
ICMS (AG. 2194-6 – C/C: 18.272-9)	R\$920.500,00
IPVA (AG. 2194-6 – C/C: 18.274-5)	R\$1.500,00
APOIO FINANCEIRO MUNICÍPIO (AG. 2194-6 – C/C: 20.190-1)	R\$278.000,00
QESE (AG. 2194-6 – C/C: 17.374-8-2)	R\$287.000,00
	R\$ 3.965.000,00

Fonte: Demonstrativo de Movimento de Numerários na Contabilidade, com saldo em 31/12/2014.

Restos a Pagar 2014.

Total dos Restos a Pagar 2014, sendo:	R\$500.286,72
Saldo Restos a Pagar Recurso Vinculado (AG. 2194-6 – C/C: 19.897-8).	R\$141.893,43
Saldo Restos a Pagar Recursos Ordinários.	R\$358.393,29

Fonte: Memorial de restos a pagar(geral) – Fornecedor de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Considerando:

Saldo Bancário em 31/12/2014	R\$3.965.000,00
Saldo Restos a Pagar Recursos Ordinários.	R\$358.393,29
Saldo Passível de Utilização em Superávit Financeiro	R\$3.606.606,71

Previsão para Construção da Escola:

Saldo Passível de Utilização em Superávit Financeiro	R\$3.606.606,71
Receita Prevista de Transferências de Convênios Vinculados à Educação	R\$300.000,00
	R\$ 3.906.606,71

Obs.: Caso a Receita de Transferência de Convênios Vinculados a Educação não seja concretizada, o valor poderá ser suplementado com Receitas Ordinárias do próprio exercício.

Previsão para Construção de 01 Escola Municipal	R\$3.850.669,50
---	-----------------

Dotação a ser utilizada:

02.03.05.12.361.5034.3037.4490.5100 - 281 - 100 - R\$ 100,00 - Previsto Orçamento 2015
122 - R\$ 300.000,00 - Previsto Orçamento 2015
247- R\$ 287.221,26 - QESE
200 - R\$ 3.319.385,45 - Disponível Superávit Financeiro

Total Orçamentário Previsto para Construção R\$ 3.906,706,71



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

Levando em Consideração:

- O Valor disponível em Banco para o Executivo é de R\$5.295.640,43, sendo que para o Legislativo Saldo R\$0,00 e sem Restos a Pagar;
- Considerou-se também, no valor do Superávit, o valor de R\$287.000,00 de Conta Vinculada do QESE – Quotas Estaduais do Salário Educação, de acordo com art. 70, inciso II, da Lei 9.394 de 20/12/1996.

Albertina, 22 de novembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira

Prefeito Municipal